



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº.92/2017

AUTOR DO PROJETO: VER. RUAN CARAMES

RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº6 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

DATA: 27/11/2017.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Institui o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Comunitárias no Município de Cacequi.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 2017.


Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver.^a ANA PAULA DEL'OLMO


Ver. ROMEU FANTINEL

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 93/2017

AUTORES DO PROJETO: VER. RUAN CARAMES E WALTER NEI DA LUZ GOMES

RELATORA: VER^a. CLÁUDIA GANDOR

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº6, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

DATA: 27/11 /2017

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *Institui o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Comunitárias no Município de Cacequi.*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa dos Vereadores Ruan Caramês e Walter Nei da Luz Gomes, ambos Bancada do PTB, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de instituir no município de Cacequi o Programa de Hortas Comunitárias dando oportunidade às pessoas de se integrarem no meio social, como cuidar da natureza e educação alimentar além de inúmeros benefícios que trará as comunidades de nosso município.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei legislativo nº6, de 10/11/2017 não causará ônus ao município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 2017.


Ver.ª CLÁUDIA GANDOR
Relatora

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. RUAN CARAMES


Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”